



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1509, DE 1º DE JULHO DE 1992.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA VILA DE PAULÓPOLIS, MUNICÍPIO DE POMPEIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-


Artigo 1º - As vias públicas abaixo relacionadas da Vila de Paulópolis do Município de Pompéia passam a ter as denominações que seguem:

- RUA REGENTE FEIJÓ - "RUA LUIZ MAZUQUELLI";
- RUA STEPHENSON - "RUA JOÃO GALINA";
- RUA GUTEMBERG - "RUA JOSÉ CASSARO";
- RUA PASTEUR - "RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA";
- RUA EDSON - "RUA AMÉRICO CARDOSO";
- RUA CERVANTES - "RUA ABÍLIO DUARTE";
- RUA DANTE - "RUA JOSÉ DOMINGUES";
- RUA CAMÕES - "RUA JOÃO GONÇALVES";
- AVENIDA D. PEDRO II - "AVENIDA ANTONIO ROSA";
- AVENIDA SANTOS DUMONT - "AVENIDA BENEFÁCIO MARTINS";
- RUA NOGUEI - "RUA ANTONIO JOÃO";
- RUA IPIRANGA - "RUA VERGÍLIO PEREIRA SOUZA";
- RUA CIRCULAR - "RUA JOÃO ANTONIO CASSARO";
- RUA 3 - "RUA JOVELINO OLIVEIRA MARTINS";
- RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO - "RUA ÂNGELO CASSARO".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 1º DE JULHO DE 1992.


MILTON FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 1º de julho de 1992.


GABRIEL GAGLIARDI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO